

UMA INICIATIVA DO MAIOR MOVIMENTO
DO BRASIL CONTRA OS MAUS-TRATOS

O que configura maus-tratos aos animais?

- **Abandono;**
- Agressões físicas (espancamento, mutilação, envenenamento);
- **Manter o animal preso permanentemente com correntes ou cordas;**
- Manter o animal trancado em locais pequenos, sem ventilação ou sem o menor cuidado com a higiene;
- **Manter o animal sem proteção contra sol, chuva ou frio;**
- Não alimentar o animal de forma adequada e diariamente;
- **Não levar o animal doente ou ferido ao veterinário;**
- Obrigar o animal a praticar tarefas exaustivas ou além de suas forças;
- **Utilizar animais em shows que possam submetê-los a pânico ou estresse;**
- Capturar animais silvestres;
- **Promover violência (como rinhas, farra-do-boi e outras).**

**SAIBA COMO
DENUNCIAR
OS CRIMES DE
MAUS-TRATOS**

DENÚNCIAS DE MAUS-TRATOS:
Delegacia Eletrônica de Proteção Animal
Acesse: www.ssp.sp.gov.br/depa

BOLETIM DE OCORRÊNCIA:
Realize a denúncia e o B.O na Delegacia
mais próxima de você

CRIMES DE MAUS-TRATOS EM ANDAMENTO:
Polícia Militar ou Delegacia mais próxima
Ligue: 190



**SAIBA MAIS
EM NOSSAS
REDES SOCIAIS**

